

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1352/78

INTERESSADA: GERTRUD GATZ BUFTON

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Língua Inglesa, Literatura Inglesa e Literatura Norte - Americana, no Departamento de Comunicação da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 1348/78 - CTG - APROVADO EM 08/11/78

I - RELATÓRIO

1- HISTÓRICO:

A diretora da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista solicita a aprovação da professora Gertrud Gatz Bufton para lecionar Língua Inglesa, Literatura Inglesa e Literatura Norte-Americana, no curso de Licenciatura em Letras-Português/Inglês - 1º e 2º Graus, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A proposta apresentou os documentos exigidos pela Deliberação CEE nº 8/76 que fixou as normas para a indicação de docentes de Ensino Superior, Conforme exige o art. 4º do citado documento, a indicada além de dispor do requerido diploma, do histórico escolar prescrito para exercer o magistério, conforme os atestados anexos comprovam, fez, em estabelecimentos estrangeiros e nacionais, cursos de extensão cultural.

II- CONCLUSÃO

Nada a opor à contratação, como Professor I da Sra. Gertrud Gatz Bufton, para ministrar, na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, aulas de Língua Inglesa, Literatura Inglesa e Literatura Norte-Americana.

São Paulo, 19 de setembro de 1978

a) Cons. Nicolas Boer - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator. Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casa-
li, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta,
Henrique Gamba, Luiz Ferreiro Martins, Ni-
colas Boer, Paulo Gomes Romeo, e Renato Alberto T. Di
Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25 / 10 / 78

a) Cons. HENRIQUE G A M B A - PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de novembro de 1.978

a) Cons. RENATO ALBERTO T. DI DIO - Vice-Presidente, no exercício da Presidência.